

PROTOCOLO



REQUERIMENTO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, explicações quanto as medidas legais e cabíveis que serão tomadas para amparar a comunidade atingida pela cheia em São Carlos, tendo em vista que a situação atual é indigna e precária.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, na forma regimental do art. 179, inciso III, nos termos do art. 29, inciso XVIII c/c art. 31 § 3º da Constituição Estadual, a convocação dos seguintes Secretariados: Secretária de Estado de Assistência Social, Secretário da Casa Civil e Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos para prestarem explicações quanto as medidas legais e cabíveis que serão tomadas para amparar a comunidade atingida pela cheia em São Carlos, tendo em vista que a situação atual é indigna e precária.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão de Segurança Pública
Presidente da Frente Parlamentar dos Desabrigados do Rio Madeira
Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos
Membro da Comissão de Habitação
ALE-RO

AUTOR : **DEPUTADO JESUÍNO BOABAI****Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia****JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que já passou o lapso temporal de 1 ano e três meses, desde a cheia histórica do Rio Madeira no ano passado e nenhuma providência foi tomada.

As condições de vida pela qual essas pessoas estão passando, fere o Princípio da Dignidade Humana e os Direitos Humanos do Cidadão, tendo em vista, que estão morando em barracas de lona, cedidas pela Defesa Civil, suportando o calor extremo, muitas das vezes sem água e comida

Desta forma, como Presidente da Comissão de Segurança Pública, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Membro da Comissão de Habitação desta Casa de Leis, solicito a apresentação de resposta no prazo de **10 dias**, conforme determina o art. 31, §3º da Constituição Estadual:

“Art. 31. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificção adequada, crime de responsabilidade.

3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de **dez dias**, bem como a prestação de informações falsas.”

Assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior direita da página.



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAI

Desta forma, convoco a Secretária de Estado de Assistência Social, Secretário da Casa Civil e Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos para apresentar explicações quanto as medidas legais e cabíveis, que serão tomadas para amparar a comunidade de São Carlos, que se encontra em situação indigna e precária.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento

Plenário das deliberações, 02 de junho de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão de Segurança Pública
Presidente da Frente Parlamentar dos Desabrigados do Rio Madeira
Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos
Membro da Comissão de Habitação
ALE-RO